

**Estado do Rio Grande do Sul  
MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE DO SUL  
GABINETE DO PREFEITO**

**DESPACHO DE LICITAÇÃO FRUSTRADA**

Ref.: Processo Administrativo nº 335/2022 do Pregão Presencial nº 6/2022

Considerando: A supremacia da Administração Pública na condução e encerramento dos procedimentos licitatórios tramitantes em sua instância, com fundamentos no teor do Art. 48, § 3º, da Lei Federal Nº 8.666/93;

Considerando: os atos registrados na ata da sessão pública ocorrida em 27/05/2022 emitida pelo Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, a qual evidenciou a DESCLASSIFICAÇÃO da única empresa que apresentou proposta;

DECIDE. Tendo como Princípio o interesse da Administração e a conveniência Administrativa, declaro FRACASSADO o certame licitatório objeto do Pregão Presencial Nº. 006/2022, nos termos da Lei que rege a espécie.

Publique-se para ciência dos interessados, observadas as prescrições legais pertinentes.

São Vicente do Sul, 02 de Junho de 2022.

---

**FERNANDO DA ROSA PAHIM  
PREFEITO MUNICIPAL**